



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 – CMAS, de 23 de fevereiro de 2026.

***Súmula:* Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de adequação orçamentária para garantia da continuidade e ampliação das ofertas socioassistenciais no exercício de 2026;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de suplementação de recursos para as seguintes ações:

I – Suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.631.637,20 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) destinada ao Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR, visando assegurar a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias;

II – Destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de vagas intermitentes na modalidade Casa Lar, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social